



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

|                                                                                                                              |                                          |                                                                             |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>                                                                                                 | <b>OF Nº 37/2022</b>                     | <b>PE Nº 12/2022</b><br>PROC. Nº 50905.007233/2021-51                       | <b>ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPGUA</b> |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b><br>SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP                                        |                                          |                                                                             |                                   |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Victor Civitta, nº 66, Bloco 2, Edifício 4, Sala 501, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-044 |                                          |                                                                             |                                   |
| <b>CNPJ</b><br>44.405.881/0001-04                                                                                            | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL</b><br>- | <b>TELEFONE</b><br>(21) 99408-4145<br>(comercial@sofisticattooffice.com.br) |                                   |

FICA AUTORIZADO A ENTREGAR O MATERIAL ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>Em até 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura desta Ordem de Fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |       | <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Em até 30 (trinta) dias após o ateste. |                       |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b><br><u>Sede da Guarda Portuária, Armazém 12 (Anexo), do Porto do Rio de Janeiro, localizado no bairro do Santo Cristo - Centro do RJ.</u><br><b>OBS1: Devido às características de acesso ao Porto do RJ, a entrega do material deverá ser agendada com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, através do telefone: (21) 99836-7210 ou supgua@portosrio.gov.br</b><br><b>OBS2: Mediante acordo entre as partes, o local da entrega poderá ser flexibilizado para atendimento a outro Porto sob jurisdição da CDRJ.</b> |                                                       |       |                                                                         |                       |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                         | UNID. | QUANT.                                                                  | PREÇO UNITÁRIO EM R\$ | PREÇO TOTAL EM R\$ |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Roupeiro de aço, com 4 (quatro) portas, de acordo com |       | 74                                                                      |                       | R\$                |

|                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                     |    |  |                                                                               |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                         | as especificações constantes no item 3 do Anexo I - Termo de Referência, marca de referência: Comaço, fabricante: Comaço, modelo de referência: GRA Insalubre C/03. | UN |  | R\$ 1.146,00                                                                  | 84.804,00            |
|                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                     |    |  | <b>SUBTOTAL</b>                                                               | R\$ 84.804,00        |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b> CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 13.303/2016 E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA (5714287).<br><b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> SUPGUA<br><b>RESERVA Nº.</b> 2082/2022 |                                                                                                                                                                     |    |  | <b>PREÇO TOTAL</b>                                                            | <b>R\$ 84.804,00</b> |
| BANCO DO BRASIL    AGÊNCIA Nº. 0576-2    CONTA CORRENTE Nº. 3480-0                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                     |    |  |                                                                               |                      |
| AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |    |  | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>211102001-4102 - Manut. e Adeq. de Bens Móveis |                      |

| ASSINATURAS                                                                          |                                                                                                                |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (assinado eletronicamente)<br>THIAGO DA CUNHA E SOUZA<br>Gerente de Compras - GECOMP | (assinado eletronicamente)<br>ARLINDO DA SILVA BORGES<br>SOBRINHO<br>Superintendente de Administração - SUPADM | (assinado eletronicamente)<br>FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA<br>Diretor-Presidente - DIRPRE    |
| <b>RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.</b>                 |                                                                                                                | <b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b><br>Cayo Camargos Venâncio (Sócio Administrador)<br>CPF: XXX.559.XXX-97 |

**CONDIÇÕES GERAIS**

## 1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

## 2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

## 3. PENALIDADE

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

## 4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

## 5. REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## 6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

## 7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

## 8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

## 9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

## 10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

## 11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

## 12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **Cayo Camargos Venancio, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 23/06/2022, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/06/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Borges, Superintendente**, em 23/06/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6261247&in...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **5745829** e o código CRC **5AD45378**.



**Referência:** Processo nº 50905.007233/2021-51



SEI nº 5745829

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)